

PROJETO DE LEI Nº 98/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251.427,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMENDA DE MODIFICATIVA

Art. 1º Altera o Art. 3º do Projeto de Lei nº 98/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi apresentada via Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer vício legislativo, modificando o Art. 3º.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Ainda, cabe salientar que se trata de simples emenda modificativa, retirando a expressão, que visa atribuir melhor redação e maior clareza ao Projeto de Lei.

